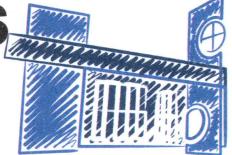




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

### Autógrafo nº 3779

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a atualizar o Anexo III – Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000), no seu Art. 2º da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, excluído trecho de ZEIS e incluindo mesmo trecho em ZMG,, inclusive modificar o § 8º, conforme segue:

**"Art. 2º** – São partes integrantes desta Lei Complementar os seguintes Anexos:

I. ....;

II. ....

III. Planta de Zoneamento de Uso (escala 1: 10.000).

IV. ....,

**§ 1º** – .....

**§ 2º** – .....

**§ 3º** – .....

**§ 4º** – .....

**§ 5º** – .....

**§ 6º** – .....

**§ 7º** – .....

**§ 8º** – O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o nº 009/2024."





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de maio de 2024.

Ver. José Antonio Rodrigues  
Presidente

Diego Fabiano de Oliveira  
1º Secretário

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes  
2ª Secretária

